COMPROVANTE DE PROTOCOLO - SAPL					
Nº	0056/2021	DATA	05/02/2021	HORA	14:42:37
X	INDICAÇÃO		REQUERIMENTO		MOÇÃO

INDICAÇÃO Nº 029/2021

AUTORIA: Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Em Coautoria com os Vereadores Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB) e Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

Os Vereadores que estes subscrevem, vem na forma regimental em vigor, solicitar à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Mariano Kolankiewicz Filho,** Prefeito Municipal, com cópia a Ilustríssima Senhora **Marcorenes Coelho Costa**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, sugerindo elaboração de projeto, visando a criação da "Casa do Artesão" no município de Água Boa-MT.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a proposta de criação de um espaço para atender e valorizar os artesãos de Água Boa, ou seja, a criação da Casa do Artesão – um espaço que será destinado à exposição e comercialização permanente de produtos artesanais, produzidos por artesãos do município.

Este projeto tem várias nuances importantes, tais como: fomentar o artesanato como produto turístico; valorizar a cultura local, visando sinalizar alternativas para o desenvolvimento, por meio de um turismo cultural; gerar renda; proporcionar a realização de oficinas de trabalho e curso de qualificação profissional; além de promover parcerias e viabilizar a exposição e comercialização de produtos.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 15 de fevereiro de 2021.

Leonardo Leite Ribeiro (MDB)
Vereador Autor

Indicação nº 029/2021

Cleide Maria Maschião Aleixo
Vereadora Coautora (PSDB);

Demilson Augusto de Carvalho
Vereador Coautor (PSB);

Elton Jones Bettio
Vereador Coautor (MDB);

Eva da Silva Pereira
Vereadora Coautora (PSB)

Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Vereador Coautor (PL).

PROJETO DE LEI Nº 00/2021 (Modelo)

AUTORIA:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA 'CASA DO ARTESÃO' NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia _____ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a "Casa do Artesão', destinada à exposição e comercialização permanente de produtos artesanais.

§ 1º. A Casa que hoje fica fechada o ano inteiro e será usada somente nos dias de natal; receberá por parte do Poder Executivo uma ampliação e, assim não somente seja usada para exposição dos presépios natalinos, mas também todo decorrer do ano como 'Casa do Artesão'.

§ 2º A Casa do Artesão Cidade Coração do Brasil**.** A sua administração deverá ser pelos próprios artesão, escolhendo entre si um líder para administração e representante legal.

Art. 2º A conservação, assim como a manutenção da Casa do Artesão é de toda responsabilidade dos artesãos.

Art. 3º Nas comercializações dos artesanatos os artesãos são isentos de todos os tipos de tributos.

§ 1º. Pelas suas seções, das taxas tributáveis, levarão o nome da cidade de Água Boa-MT em suas artes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI (Modelo)

O artesanato é um segmento da cultura mato-grossense de enorme importância, não só para manter viva a cultura deste povo, mas principalmente, para divulgar a própria singularidade e o "modo de viver" do artesão. O artesanato de Mato Grosso reflete o dia-a-dia e os costumes de vida do próprio artista e da ancestralidade arraigada em vários pontos do Estado.

Sua origem está na praticidade com que o homem mato-grossense procurava suprir a falta de determinados objetos e utensílios domésticos, que a dificuldade de obtenção lhe afligia, seja pela distância de centros abastecedores, seja pela falta de recursos financeiros. Daí a criação. Daí o artesanato. As técnicas mais usadas de artesanato são: a cerâmica, tecelagem, trançado e marchetaria. E os materiais, são: bambu, sementes.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos

.....

Vereador Autor